



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

CHAMADA INTERNA PRÓ-PUBLICAÇÃO UFMA/PPPGI Nº. 05 /2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PPPGI, por meio do Departamento de Pesquisa, torna público o lançamento da presente Chamada Interna do **Programa de Qualidade da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação** e convida os pesquisadores dos Programas de Pós-Graduação da UFMA a submeterem suas propostas, no âmbito da chamada do **SUBPROGRAMA APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS (PRÓ-PUBLICAÇÃO)**, nos termos aqui estabelecidos para custear as despesas de: i) publicação de artigos científicos em periódicos Qualis A1, A2 e B1 ii) publicação de livros (L3 e L4).

Cada proposta deve consistir de produtos de publicação científica (**artigos, livros**), acompanhados de **documentação comprobatória** da qualificação dos mesmos e da elegibilidade do pesquisador proponente.

1 DOS OBJETIVOS

Esta Chamada Interna propõe um auxílio publicação com finalidade de reposição parcial de custos relacionados com a produção bibliográfica, além de favorecer a qualidade da pesquisa na UFMA e o desenvolvimento da pós-graduação, ao mesmo tempo em que presta merecido reconhecimento pelo trabalho de seus pesquisadores.

2 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Podem candidatar-se a esta Chamada Interna, docentes doutores membros de programas de pós-graduação *stricto sensu*, doravante denominados “proponentes”, que tenham vínculo empregatício com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e que

satisfaçam todos os critérios abaixo:

I – Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes em julho de 2015 ou data posterior;

II – Fazer parte do quadro docente de um programa de pós-graduação stricto sensu da UFMA;

III – Estar cadastrado em um grupo de pesquisa consolidado, certificado pela UFMA no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

IV – Ter publicação em periódico com Qualis nos estratos A1, A2 ou B1, ou autoria de livros classificados nos estratos L3 e L4.

2.2 O produto de publicação científica, submetido à presente Chamada Interna, deve satisfazer aos seguintes critérios:

I – Ter sido publicado no período de 18/10/2014 a 31/12/2015, e não ter sido contemplado na edição 2014 deste Edital;

II – Relacionar o proponente como autor ou coautor de artigos científicos pertencentes aos estratos Qualis A1, A2 e B1 e autor ou coautor de livros classificados nos estratos L3 e L4 pelo comitê avaliador deste edital, considerando a **área do Programa de Pós-graduação, ao qual o proponente esteja vinculado**;

III – Não ter sido apresentado, na presente Chamada Interna, mais de uma vez por outro coautor;

IV – Exibir o nome da UFMA na folha de rosto do artigo ou em outra parte do periódico, como uma das instituições de vínculo dos autores.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Na presente Chamada Interna, estão destinados recursos financeiros da ordem de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a serem repassados, na forma de auxílio por publicação qualificada, sendo 75% para artigos científicos A1, A2 e B1 e 25% para livros L4 e L3, podendo haver remanejamento entre estas faixas, caso necessário. Do total destinado a artigos científicos, 80% será reservado para artigos publicados em revistas indexadas no Web of Science, Scopus ou Scielo, 20% será destinado a artigos (A1, A2 e B1) não

indexados nestas bases, podendo haver remanejamento de recursos entre estas faixas, caso necessário.

3.2 Os valores serão pagos de acordo com a Tabela constante no Anexo I, parte integrante desta Chamada Interna.

3.3 O limite máximo do auxílio publicação para cada proponente é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) contabilizados todos os produtos de publicação.

3.4 Os auxílios serão repassados ao pesquisador, autor ou coautor do(s) artigo(s) e autor do(s) livro(s) em única parcela, em consonância com o calendário definido nesta Chamada, em data a serem divulgados pela PPPGI e, ainda, sujeitos à disponibilidade orçamentário-financeira da UFMA.

4 REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1 Para a concessão do auxílio publicação, na modalidade **periódico**, devem ser obedecidos os seguintes critérios: artigos científicos publicados no período definido nesta Chamada (Item 2.2, I), com Qualis figurando nos **estratos A1, A2 e B1 na área do Programa de Pós-Graduação ao qual o proponente esteja vinculado**, sendo considerada na classificação, também, a indexação do periódico nas bases de indicadores bibliométricos da WEB OF SCIENCE, SCOPUS e/ou Scielo.

4.2 Para a concessão do auxílio publicação, na modalidade **livro**, serão obedecidos os seguintes critérios: livros de natureza científica (produção intelectual que resulte de investigação científica nas suas diferentes modalidades), publicados por **editoras universitárias** no período definido nesta Chamada (Item 2.2, I), **apresentando ISBN ou ISSN**, com no mínimo, **50 (cinquenta) páginas** (como definido pela CAPES) e classificados, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação ao qual o proponente esteja vinculado, nos estratos L3 e L4, com base no documento de área em que essa produção deverá ser avaliada.

5 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente no período das 8h00 (horário de Brasília) de 18 de setembro 2015 até as 23h59h (horário de Brasília) do dia 31 de dezembro de 2015, de forma online, pela página do Programa PROQUALI (<http://proqualipppg.ufma.br/sistema>), em conformidade com a forma, elegibilidade e

os prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, seguindo ainda os seguintes passos básicos:

- I – Preencher cadastro do pesquisador, caso ainda não tenha sido cadastrado;
- II – Incluir e submeter a documentação requerida no Item 5.2, em formato PDF, ZIP ou RAR.

5.2 A seguinte documentação é obrigatória para esta Chamada:

- I - Currículo atualizado na Plataforma Lattes em julho de 2015 ou data posterior;
- II - Declaração que integra o quadro de um programa de pós-graduação stricto sensu;
- III - Cópia do Cadastro do Grupo de Pesquisa CNPq, constando o seu nome;
- IV - Cópia do(s) artigo(s) científico (para a modalidade artigo de periódico);
- V - Declaração do autor ou coautor proponente, informando o nome do artigo, nome do coautor discente (caso haja), a área de avaliação CAPES, o Qualis da revista e declaração garantindo que este artigo será apresentado somente uma vez na presente Chamada (para a modalidade artigo de periódico);
- VI – cópia da capa, folha de rosto e o verso da folha de rosto do livro, apresentando o ISBN ou ISSN, bem como o nome da editora universitária (para a modalidade livro);
- VII - declaração da coordenação do Programa, ao qual o proponente está vinculado, que o livro tem Qualis L3 ou L4, classificação esta que será avaliada pelo Comitê Avaliador desta Chamada (para a modalidade livro).

6 A DMISSÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E RECURSOS

6.1 A análise das propostas submetidas à PPPGI, em atendimento a esta Chamada Interna, será realizada por intermédio de um Comitê Avaliador, constituído por pesquisadores escolhidos pela PPPGI, respeitando-se critérios éticos, designados por portaria, os quais procederão com análises, avaliações técnico-científicas comparativas e classificação das mesmas.

6.2 A avaliação e classificação dos artigos científicos publicados em periódicos, a **ser usada como critério de prioridade de pagamento**, obedecerá a seguinte ordem

(dentro de cada parcela de reserva):

I – Artigos estrato A1 indexados em Web of Science, Scopus e Scielo e Livro L4;

II - Artigos estrato A1 não indexados em Web of Science, Scopus e Scielo;

III – Artigos estrato A2 indexados em Web of Science, Scopus e Scielo e Livro L3;

IV – Artigos estrato A2 não indexados em Web of Science, Scopus e Scielo;

V – Artigos estrato B1 indexados em Web of Science, Scopus e Scielo;

VI - Artigos estrato B1 não indexados em Web of Science, Scopus e Scielo;

6.2.1 Para cada estrato de artigos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

I – Artigo publicado em revista com maior fator de impacto;

II - Artigo com autoria ou coautoria de discente regularmente matriculado em programa de pós-graduação da UFMA ou egresso destes programas, desde que tenha defendido em até 3 anos em relação à data de submissão);

III – Artigo com maior número de citações acumuladas no WEB OF SCIENCE, SCOPUS e Scielo;

IV - Artigo com autoria ou coautoria de bolsista de produtividade do CNPq;

6.2.2 Como critério de desempate **dos livros, em cada estrato**, terão prioridades:

I - Livros com autoria ou coautoria de discente regularmente matriculado em programa de pós-graduação da UFMA;

II - Livros com autoria ou coautoria de bolsista de produtividade do CNPq.

6.3 A relação das propostas aprovadas para a presente Chamada Interna será divulgada na página eletrônica da PPPGI, disponível na Internet no endereço www.pppg.ufma.br, na página do Programa de Qualidade, com chamada na página da UFMA (www.ufma.br), cabendo ao proponente à inteira responsabilidade de informar-se da mesma.

6.4 Ao proponente é facultado o direito de encaminhar à PPPGI contestação de resultado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado;

6.5 Serão considerados contemplados, os produtos de publicação classificados, por proponente, observando os limites estipulados na Seção **DOS RECURSOS FINANCEIROS**, cabendo o devido fracionamento de valor de uma ou mais das suas publicações até atingir o teto.

6.6. O pagamento dos artigos científicos e livros seguirá a ordem de prioridade estabelecida no Item 6.2, passando à faixa seguinte após contemplar todos os artigos de faixa de prioridade precedente.

7 DESEMBOLSO E GESTÃO DO AUXÍLIO PUBLICAÇÃO

7.1 A PPPGI definirá o calendário de pagamento dos auxílios após 01/02/2016, respeitando a disponibilidade orçamentária.

7.2 O proponente autor ou coautor da produção bibliográfica será o responsável pela gestão e divisão dos auxílios recebidos com os demais coautores, não tendo a PPPGI quaisquer responsabilidades sobre fatos que venham a ocorrer após o repasse dos recursos.

8 CALENDÁRIO

Data	Atividade
18 de setembro/2015	Lançamento da Chamada Interna
18 de setembro a 31 de dezembro de 2015	Submissão de propostas pela Plataforma PROQUALI
18 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016	Avaliação das propostas
12 de fevereiro de 2016	Divulgação do resultado parcial

15 a 17 de fevereiro/2016	Período para recursos
19 de fevereiro de 2016	Divulgação do resultado final
A partir de abril de 2016	Solenidade de entrega do auxílio

9 CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas na presente Chamada.

9.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMA, seja por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I

Valores pagos por produto de publicação.

Especificação	Publicação sem discente	Publicação com discente
Artigos publicados em periódicos (critérios 4.1)		
Qualis A1 (indexado)	1.600,00	2000,00
Qualis A2 (indexado)	1.400,00	1.800,00
Qualis B1 (indexado)	1.100,00	1.500,00
Livros científicos (critérios 4.2)		
Qualis L4	1.600,00	2.000,00
Qualis L3	1.400,00	1.800,00
TOTAL DE AUXÍLIOS POR PESQUISADOR	R\$ 8.000,00	

OBS.: Os artigos com discentes serão considerados em duas situações: alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-graduação da UFMA ou egressos destes Programas que defenderam a dissertação/tese nos últimos 3 anos que antecedem a data de submissão da proposta.